

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA E DISCENTES NA COMISSÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CPG-PPGCI/UFSCAR)

A Comissão Eleitoral, designada pela 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG), em 06 de outubro de 2021, seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), divulga o **EDITAL** com as normas para **Eleições dos Representantes de Docentes por Linha de Pesquisa e de Discentes na Comissão de Pós- Graduação em Ciência da Informação (CPG-PPGCI)**, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (on-line), conforme o cronograma deste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral está incumbida de elaborar o Edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar, ao final, um relatório.

A Comissão Eleitoral é composta por: um servidor docente; um servidor técnico-administrativo e um representante discente designados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação (CPG-PPGCI).

2. DA CANDIDATURA

Conforme Regimento Interno do PPGCI, poderão candidatar-se a representantes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação docentes permanentes e alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.

As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, por categoria, ou seja, por linha de pesquisa e por discentes, com a expressa indicação do(a) candidato(a) a Titular e Suplente.

As chapas deverão inscrever-se:

2.1 Docentes mediante ofício encaminhado via SEI (*inserido diretamente no processo 23112.020770/2021-40*), dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

2.2 Discentes mediante e-mail com indicação dos nomes, indicando qual discente concorre como titular e qual como suplente, encaminhando para ppgci@ufscar.br, com assunto “Inscrição Discente Eleição CPG”

3. DO MANDATO

3.1 O mandato dos representantes de linha de pesquisa terá a duração de 24 meses, isto é, de março de 2022 a fevereiro de 2024.

3.2 O mandato dos representantes discentes terá duração de 12 meses, isto é, de março de 2022 a fevereiro de 2023.

4. DA VOTAÇÃO

A escolha dos Representantes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação será realizada por meio de voto secreto, pelos docentes credenciados, de acordo com a respectiva linha, conforme Apêndice 1, e pelos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

As eleições serão compostas por duas (03) urnas, sendo uma para receber os votos da dos docentes da Linha 1, uma para os docentes da linha 2 e outra para receber os votos dos discentes.

O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à Internet por meio das

credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional, ou outro cadastrado na UFSCar, esteja ativa e operacional.

Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.

Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Representantes na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição.

As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

6. DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO

As eleições para Representantes de Linha e Discentes na CPG-PPGCI ocorrerão por via eletrônica em data e horário constantes no cronograma deste Edital.

No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site de eleições com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).

O sistema de votação on-line encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor, as orientações e link direto para votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line “Helios Voting”, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada linha de pesquisa e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.

Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e, em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

No caso dos docentes:

- Candidato (a) à Representação com maior tempo credenciado no PPGCI;
- Candidato (a) à Representação com maior titulação na carreira docente;
- Candidato (a) à Representação com maior idade.

No caso dos discentes:

- Candidato (a) à Representação com maior tempo matriculado no PPGCI;
- Candidato (a) à Representação com maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco,

abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

O relatório final será encaminhado para aprovação da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. O resultado será publicado em Ata da Reunião da CPG- PPGCI, com o referido Relatório da Pesquisa Eleitoral anexado, ocasião em que será homologado.

Um dos membros das chapas inscritas poderá ser substituído, até o dia estabelecido no calendário eleitoral divulgado por este Edital, desde que haja motivo julgado procedente pela Comissão Eleitoral.

Eventuais recursos poderão ser interpostos até a data limite do objeto do recurso, conforme o cronograma previamente divulgado por este Edital.

A Comissão Eleitoral será extinta tão logo sejam concluídos os trabalhos e apresentados os resultados das Eleições para Representantes de Linha de Pesquisa e Discente na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do(a) Representante eleito(a), automaticamente o(a) Suplente eleito(a) deverá assumir a titularidade e solicitar à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação a aprovação de um(a) novo(a) Suplente.

Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do(a) Suplente eleito(a), o(a) Titular deverá solicitar à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação a aprovação de um(a) novo(a) Suplente.

Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência de ambos os membros da chapa eleita em seus respectivos cargos de Representante Titular e Suplente, novas eleições serão convocadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral, divulgando-os junto às chapas inscritas e, sendo necessário, submetendo-os à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

São Carlos, 07 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL - Membros:

Prof. Dr. Leandro Innoncentini Lopes de Faria (docente e presidente)

Vanessa Custodio (servidora técnico-administrativo)

Fátima Beatriz Manieiro do Amaral (representante discente)

Eleições para Representantes de Linha de Pesquisa na Comissão de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CPG-CI) - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital, no site do PPGCI e por email aos docentes e discentes, após aprovação em reunião da Comissão de Pós- Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação	07/12/2021
Período para impugnação do Edital	08 a 10/12/2021
Inscrições de Chapas, via SEI (no processo 23112.020770/2021-40) para docentes e via e-mail (ppgci@ufscar.br) para discentes	13/12/2021 a 13/01/2022
Divulgação final chapas inscritas	17/01/2022
Período para impugnação de chapas ou substituição de um dos nomes integrantes da chapa	18 a 21/01/2022
Divulgação das chapas inscritas para o Colégio Eleitoral (por e-mail e no site do PPGCI)	24/01/2022
Divulgação lista de votantes aptos	08/02/2022
Período para impugnação da lista de votantes	09 a 11/02/2022
Divulgação lista final de votantes aptos	14/02/2022
Sessão de constituição das cédulas e urnas	15/02/2022, 9h
Votação pelo Colégio Eleitoral	16/02/2022, com início às 8h e término às 23h
Apuração dos votos	17/02/2022, 14h30h
Divulgação dos Resultados Preliminares	17/02/2022
Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares	18/02/2022
Divulgação do resultado final (por e-mail e no site do PPGCI)	22/02/2022

APÊNDICE A

Docentes permanentes do PPGCI por linha de pesquisa (elegíveis e eleitores no processo)

LINHA 1

Ariadne Chloe Mary Furnival
Leandro Innocentini Lopes de Faria
Luciana de Souza Gracioso
Márcia Regina da Silva
Roniberto Morato do Amaral
Wanda Aparecida Machado Hoffmann

LINHA 2

Ana Carolina Simionato Arakaki
Barbara Coelho Neves
Fabiano Ferreira de Castro
Felipe Augusto Arakaki
Januario Albino Nhacuongue
Maria Cristiane Barbosa Galvão
Paula Regina Dal'Evedove
Rogério Aparecido Sá Ramalho
Sylvia Iasulaitis
Zaira Regina Zafalon